

**GABINETE DO PREFEITO**  
OFÍCIO Nº 060/2023

Piquete, 15 de fevereiro de 2023.

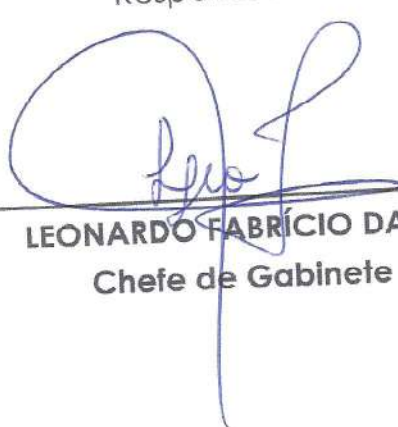
Ilustríssimo Senhor,  
**JOSÉ LUIZ DE FARIA JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar cópia do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 02/2023.

Aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de força, prudência, temperança e justiça em prol da prosperidade de Piquete, reiterando meus sentimentos de máxima estima e consideração.

Respeitosamente,



**LEONARDO FABRÍCIO DA SILVA**  
Chefe de Gabinete



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 02/2023

"Altera a Lei Complementar 306/2021 substitui o nome e atribuições para Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito exclui o Cargo de Assessor Governamental, altera a Diretoria de Serviços Públicos para Diretoria de Regularização Fundiária, cria o Cargo de Subsecretário de Segurança Pública e dá outras providências na forma que menciona"

**Artigo 1º-** Fica alterado a Lei 360/2021 nos seguintes artigos que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 11- ...**

**B) Secretaria Municipal de Governo**

...

**D) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:**

Subsecretaria de Infraestrutura

Subsecretaria de Projetos

Diretoria de Regularização Fundiária

Diretoria de Manutenção

**I) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**

Subsecretaria de Segurança Pública

Subsecretaria de Trânsito

### SEÇÃO IX

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

**Artigo 23 –** A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito compete:

**I-** Definir as políticas de segurança patrimonial da cidade.



**II-** Treinamento e capacitação dos guardas patrimoniais garantindo que os guardas patrimoniais estejam capacitados e treinados adequadamente para desempenhar suas funções.

**III-** Supervisão e coordenação dos guardas patrimoniais orientando suas atividades dos garantindo sua eficiência e efetividade.  
Relações com outros órgãos de segurança pública como polícia e o corpo de bombeiros.

**IV-** Investigação de ocorrências relacionadas à segurança patrimonial da cidade.

Relações com a comunidade estabelecendo e mantendo relações positivas com a comunidade, incluindo a comunicação eficaz com os cidadãos sobre questões de segurança patrimonial.

**V-** Gerenciar e fiscalizar a prestação do serviço de transporte público (ônibus, micro ônibus, táxis, escolares e moto-frete);

**VI-** Monitorar o sistema viário, intervindo frequentemente para melhor fluidez do trânsito na cidade;

**VII-** Fiscalizar o trânsito na cidade;

**VIII-** Realizar a implantação e manutenção da sinalização viária (vertical, horizontal e semafórica);

**IX-** Apresentar obras de mobilidade na cidade, como a readequação e pavimentação das ruas de terra por onde trafega o transporte coletivo, entre outros;

**X-** Realizar eventos e cursos com abordagem educacional sobre o trânsito;

**Artigo 54-** Os vencimentos serão percebidos conforme ANEXO III..

Piquete, 15 de fevereiro de 2023

  
ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI  
Prefeito Municipal de Piquete  
Estado de São Paulo





**CARGO:** SUBSECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**REFERÊNCIA:** 27

**LOTAÇÃO:** SUBSECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA

**ATRIBUIÇÕES:**

Gerenciar e coordenar as ações da secretaria de segurança pública, a fim de garantir a proteção da população. Desenvolver e implementar estratégias e políticas para melhorar a segurança pública. Coordenar a atuação da Guarda Patrimonial do Município. Participar de reuniões e realizar as interlocuções com autoridades locais e estaduais para discutir questões de segurança pública. Analisar relatórios e dados estatísticos para avaliar a eficácia das medidas de segurança pública. Representar a secretaria de segurança pública em eventos públicos e reuniões. Liderar ou participar de projetos especiais relacionados à segurança pública principalmente em eventos que envolvam grande público. Colaborar com outras agências governamentais e organizações para aprimorar a segurança pública.

**TIPO DE PROVIMENTO:** EM COMISSÃO LIVRE PROVIMENTO E EXONERAÇÃO

**RESPONDE AO:** SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

**SUPERIOR AO:** TODOS EMPREGADOS EFETIVOS DA PASTA

**NÍVEL DE ESCOLARIDADE:** MÍNIMO NÍVEL MÉDIO, DESEJÁVEL ENSINO SUPERIOR.



**CARGO:** DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**REFERÊNCIA:** + 1 REFERÊNCIA 1

**LOTAÇÃO:** SUBSECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**ATRIBUIÇÕES:**

Gerenciar e supervisionar equipes responsáveis por atividades de regularização fundiária, como cadastramento, georreferenciamento, análise de documentação e titulação de imóveis; Desenvolver e implementar políticas e estratégias para a regularização fundiária em conformidade com a legislação e normas aplicáveis; Coordenar a elaboração de projetos e planos de ação para a regularização fundiária, incluindo a identificação de áreas prioritárias e a definição de metas e indicadores de desempenho; Estabelecer parcerias e dialogar com outras organizações, entidades e órgãos governamentais envolvidos com a regularização fundiária; Elaborar relatórios técnicos, administrativos e financeiros sobre as atividades desenvolvidas; Zelar pela transparência, eficiência e qualidade dos serviços prestados pela equipe de regularização fundiária.

**TIPO DE PROVIMENTO:** FUNÇÃO GRATIFICADA

**RESPONDE AO:** SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SUPERIOR AO:** TODOS EMPREGADOS EFETIVOS DA PASTA

**NÍVEL DE ESCOLARIDADE:** MÍNIMO NÍVEL MÉDIO, DESEJÁVEL ENSINO SUPERIOR.





**ANEXO III**  
**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

| Nº | CARGO                                                          | REFERÊNCIA | SETOR                                     |
|----|----------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------|
| 1  | CHEFE DE GABINETE                                              | 201        | GABINETE                                  |
| 2  | ASSESSOR DE GABINETE                                           | 27         | GABINETE                                  |
| 3  | SECRETÁRIO MUN. DE GOVERNO                                     | 201        | SEC. GOVERNO                              |
| 4  | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAS         | 201        | SEC. MUN. DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS      |
| 5  | SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO                                 | 27         | SEC. MUN. DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS      |
| 6  | SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS                             | 27         | SEC. MUN. DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS      |
| 7  | ASSESSOR EXECUTIVO DE PATRIMÔNIO                               | + 1 REF 01 | SEC. MUN. DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS      |
| 8  | SECRETÁRIO MUN. DE INFRAESTRUTURA PROJETOS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 201        | SEC. MUN. DE INFRA, PROJETOS E SER. PÚBL. |
| 09 | SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA                                | 27         | SEC. MUN. DE INFRA, PROJETOS E SER. PÚBL. |
| 10 | SUBSECRETARIA DE PROJETOS                                      | 27         | SEC. MUN. DE INFRA, PROJETOS E SER. PÚBL. |
| 11 | DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA                             | + 1 REF 01 | SEC. MUN. DE INFRA, PROJETOS E SER. PÚBL. |
| 12 | DIRETOR DE MANUTENÇÃO                                          | + 1 REF 01 | SEC. MUN. DE INFRA, PROJETOS E SER. PÚBL. |
| 13 | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                          | 201        | SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE          |
| 14 | SUBSECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE                                 | 27         | SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE          |
| 15 | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA                                | 201        | SECRETARIA MUN. JUSTIÇA                   |



|    |                                                      |            |                                          |
|----|------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------|
| 16 | SUBSECRETÁRIO MUN. DE JUSTIÇA                        | 27         | SECRETARIA MUN. JUSTIÇA                  |
| 17 | COORDENADOR DIRETIVA PROCON                          | 201        | SECRETARIA MUN. JUSTIÇA                  |
| 18 | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO                      | 201        | SECRETARIA. MUN. DE TURISMO E DES. ECON. |
| 19 | SUBSECRETÁRIO DE TURISMO                             | 27         | SECRETARIA. MUN. DE TURISMO E DES. ECON. |
| 20 | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE                        | 201        | SECRETARIA MUN. DE SAÚDE                 |
| 21 | SUBSECRETÁRIO DE SAÚDE                               | 27         | SECRETARIA MUN. DE SAÚDE                 |
| 22 | DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                      | + 1 REF 01 | SECRETARIA MUN. DE SAÚDE                 |
| 23 | DIRETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                 | + 1 REF 01 | SECRETARIA MUN. DE SAÚDE                 |
| 24 | SUBSECRETÁRIO ATENÇÃO BÁSICA                         | 27         | SECRETARIA MUN. DE SAÚDE                 |
| 25 | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO | 201        | SEC. MUN. DE SEG. PÚBLICA E TRÂNSITO     |
| 26 | SUBSECRETÁRIO MUN. DE TRÂNSITO                       | 27         | SEC. MUN. DE SEG. PÚBLICA E TRÂNSITO     |
| 27 | SUBSECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA                   | 27         | SEC. MUN. DE SEG. PÚBLICA E TRÂNSITO     |
| 28 | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA     | 201        | SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E TEC.          |
| 29 | SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO                         | 27         | SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E TEC.          |
| 30 | SUBSECRETÁRIO DE TECNOLOGIA                          | 27         | SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E TEC.          |
| 31 | SECRETÁRIO MUN. DE DESENVOLVIMENTO                   | 201        | SEC. MUN. DE DES.                        |

0





|    |                                             |            |                                    |
|----|---------------------------------------------|------------|------------------------------------|
|    | SOCIAL                                      |            | SOCIAL                             |
| 32 | SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL     | 27         | SEC. MUN. DE DES. SOCIAL           |
| 33 | COORDENADOR DO CRAS                         | 23         | SEC. MUN. DE DES. SOCIAL           |
| 34 | COORDENADOR DE GESTÃO DE PROJETOS           | 23         | SEC. MUN. DE DES. SOCIAL           |
| 35 | COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA       | 23         | SEC. MUN. DE DES. SOCIAL           |
| 36 | DIRETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL     | + 1 REF 01 | SEC. MUN. DE DES. SOCIAL           |
| 37 | ASSESSOR EXECUTIVO DE ORGANIZAÇÃO DO PEAD   | + 1 REF 01 | SEC. MUN. DE DES. SOCIAL           |
| 38 | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E CULTURA | 201        | SEC. MUN. DE CIDADANIA E CULTURA   |
| 39 | SUBSECRETÁRIO DE CULTURA                    | 27         | SEC. MUN. DE CIDADANIA E CULTURA   |
| 40 | SUBSECRETÁRIO DE JUVENTUDE                  | 27         | SEC. MUN. DE CIDADANIA E CULTURA   |
| 41 | SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO     | 201        | SEC. MUN. DE DES. ECONÔMICO        |
| 42 | SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  | 27         | SEC. MUN. DES. ECONÔMICO           |
| 43 | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA         | 201        | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA     |
| 44 | SUBSECRETÁRIO DE AGRICULTURA                | 27         | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA     |
| 45 | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER     | 201        | SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER |
| 46 | SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  | 27         | SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER |

V





|    |                                             |            |                                        |
|----|---------------------------------------------|------------|----------------------------------------|
| 47 | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO            | 201        | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO            |
| 48 | SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO                   | 27         | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO            |
| 49 | DIRETOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA                | + 1 REF 01 | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO            |
| 50 | SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  | 201        | SECRETARIA MUN. DE FIN. E PLANEJAMENTO |
| 51 | SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS                   | 27         | SECRETARIA MUN. DE FIN. E PLANEJAMENTO |
| 52 | SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO               | 27         | SECRETARIA MUN. DE FIN. E PLANEJAMENTO |
| 53 | ASSESSOR EXECUTIVO DE CONTRATOS             | + 1 REF 01 | SECRETARIA MUN. DE FIN. E PLANEJAMENTO |
| 54 | ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS   | + 1 REF 01 | SECRETARIA MUN. DE FIN. E PLANEJAMENTO |
| 55 | ASSESSOR EXECUTIVO DE LICITAÇÕES            | + 1 REF 01 | SECRETARIA MUN. DE FIN. E PLANEJAMENTO |
| 56 | ASSESSOR EXECUTIVO DE TRIBUTOS E LANÇADORIA | + 1 REF 01 | SECRETARIA MUN. DE FIN. E PLANEJAMENTO |

U



### JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores o presente projeto de lei visa alterar a Lei Complementar 306/2021 visa promover mudanças na estrutura organizacional da administração pública municipal, visando otimizar as atividades de segurança pública, trânsito e regularização fundiária.

A primeira mudança proposta é a substituição do nome da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, a fim de enfatizar a importância da segurança pública como tema central de suas atribuições. Com isso, busca-se garantir maior atenção e recursos para a promoção da segurança da população.

Outra alteração proposta é a exclusão do cargo de Assessor Governamental e a criação do cargo de Subsecretário de Segurança Pública visando aprimorar a gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito fortalecendo a política de segurança pública no município. O subsecretário teria como atribuições a coordenação de ações integradas com outras instituições e o planejamento estratégico das atividades da secretaria.

A alteração pautada na exclusão de um cargo já existente tem como objetivo não onerar a máquina pública, desta maneira, somente será realocada uma função já existente.

Por fim, a mudança da Diretoria de Serviços Públicos para Diretoria de Regularização Fundiária visa dar maior destaque a essa importante área da administração seguindo programas do estado e realizando importantes atividades conforme atribuições.

Atualiza também o ANEXO III da Lei com a atualização dos cargos e estrutura administrativa geral da prefeitura municipal.

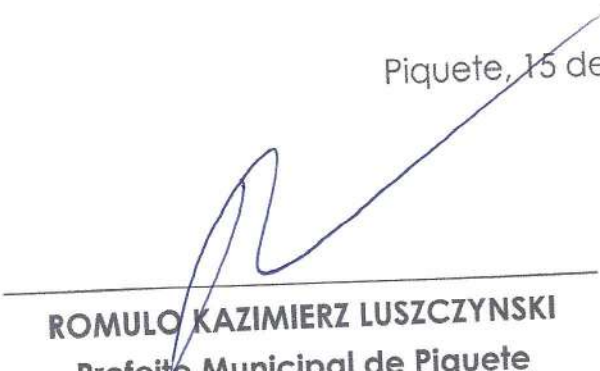
A fim de iniciarmos a implantação da nova estrutura solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.



PREFEITURA DE  
**PIQUETE**  
Estado de São Paulo

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de força, prudência, temperança e justiça em prol da prosperidade de Piquete, reiterando meus sentimentos de máxima estima e consideração.

Piquete, 15 de fevereiro de 2023.



---

**ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI**  
Prefeito Municipal de Piquete  
Estado de São Paulo





Prefeitura Municipal de Piquete  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Piquete, 17 de fevereiro de 2023.

Memorando Nº 08/2023

Senhor secretário:

Através deste apresentamos a previsão de impacto financeiro conforme solicitado.

Sem mais para o momento,

---

**Rudnei Gomes de Lima**  
RG 23.901.026-7  
Secretário Adjunto de Receita  
e Despesa

A Excelentíssimo(a) Sr.(o)  
Secretário Geral do Município  
Piquete/SP.



PREFEITURA DE  
**PIQUETE**  
Estado de São Paulo

Previsão de impacto orçamentário para os próximos 12 meses por ocasião de criação de cargos conforme ANEXO I

1- Resultado atual com base no relatório da gestão fiscal do período:  
01/2022 a 12/2022

|                          |               |                     |
|--------------------------|---------------|---------------------|
| receita líquida corrente | 48.945.208,59 | índice atingido (%) |
| despesas com pessoal     | 19.922.637,88 | 40,70               |

2- Limites com base na receita arrecadada até 12/2022

|                   |               |       |
|-------------------|---------------|-------|
| limite máximo     | 26.430.412,64 | 54,00 |
| limite prudencial | 25.108.892,01 | 51,30 |
| limite de alerta  | 23.787.371,37 | 48,60 |

3-Projeção de RCL e DP para os próximos 12 meses

|                                           |               |            |
|-------------------------------------------|---------------|------------|
| receita líquida corrente (orçamento 2023) | 46.668.539,00 | índice (%) |
| despesas com pessoal                      | 24.054.652,37 | 51,54      |

4-Resultado com projeção de receita arrecadada para 12 meses

|                   |               |       |
|-------------------|---------------|-------|
| limite máximo     | 25.201.011,06 | 54,00 |
| limite prudencial | 23.940.960,51 | 51,30 |
| limite de alerta  | 22.680.909,95 | 48,60 |

**OBSERVAÇÃO** - Foi solicitado nesta secretaria estudos de impactos orçamentários conforme demonstrado no ANEXO II que, por prudência, os valores apurados também foram incluídos neste estudo.

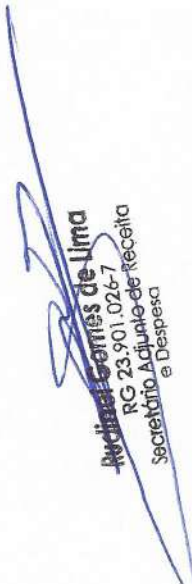
**CONCLUSÃO** - Somente a despesa gerada especificamente para este estudo não prejudica os limites de aplicações previsto na LRF. A inclusão de outros impactos já realizados, demonstrados no Anexo II, ainda sim não prejudicaria o limite máximo de aplicação constitucional previsto na LRF mas **ultrapassa o limite de prudencial**, sendo assim, o Gestor Público deverá se atentar para as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal agindo para diminuição com gastos com folha de pagamento.

Piquete-SP, 17 de fevereiro de 2023.

*Rudinei Gomes de Lima*  
RG 23.901.026-7  
Secretário Adjunto de Receita  
e Despesa

# ANEXO I

| Projeção com Despesas de Pessoal para Criação de Cargo |                                     |               |                   |                                  |            |             |        |                     |                            |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------|-------------------|----------------------------------|------------|-------------|--------|---------------------|----------------------------|
| Informações Salariais                                  |                                     |               |                   | Direitos e Encargos Trabalhistas |            |             |        |                     |                            |
| Quantidade                                             | Categoria de Funcionários           | Salário Atual | Insalubridade 20% | Salário Bruto Atual              | 1/3 Férias | 13º Salário | FGTS   | INSS PATRONAL + RAT | Despesa Mensal com Pessoal |
| 1                                                      | Sub Secretário de Segurança Pública | 3.448,84      | -                 | 3.448,84                         | 95,80      | 287,40      | 306,56 | 843,05              | 4.981,66                   |
| Total ----->                                           |                                     | 3.448,84      | -                 | 3.448,84                         | 95,80      | 287,40      | 306,56 | 843,05              | 4.981,66                   |
| Total de despesas com pessoal projetada para 12 meses  |                                     |               |                   |                                  |            |             |        | 59.779,89           |                            |

  
**Rodolfo Gomes de Lima**  
 RG 23.901.026-7  
 Secretário Adjunto de Receita e Despesa



## ANEXO II

| Demonstrativo de Estudo Atual e Anteriores - Despesas com Pessoal                                                                                                                                                                                       |  |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------|
| VALOR APURADO PARA CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - ESTUDO ATUAL                                                                                                                                                                                       |  |                     |
| Projeto de Lei Complementar para criação cargo Sub Sec Pública - Memorando SMPF nº 69/2022                                                                                                                                                              |  | 59.779,89           |
| VALORES APURADOS EM IMPACTOS ORÇAMENTÁRIOS - ESTUDOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                         |  |                     |
| Previsão de impacto orçamentário visando eventual elaboração de Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público Estadual - Ofício nº 010/PIP/2022 - IC MP 14.0379.0000092/2020 - Memorando Interno SMJ nº 062/2022 - Memorando SMPF nº 43/2022 |  | 2.463.801,13        |
| Previsão de Impacto Orçamentário - Projeto de Lei Complementar para criação de 7 vagas de Guarda Patrimonial - Memorando SMPF nº                                                                                                                        |  | 208.756,85          |
| Projeto de Lei Complementar para criação de vagas do Quadro Funcional - Memorando SMPF nº 47/2022                                                                                                                                                       |  | 1.261.953,93        |
| Criação de cargos e alteração de referência (Eng.Civil/Eng.Agrônomo) - Memorando SMPF nº 60/2022                                                                                                                                                        |  | 71.064,93           |
| Projeto de Lei Complementar para criação de 5 vagas para professores - Memorando SMPF nº 69/2022                                                                                                                                                        |  | 66.657,76           |
| <b>Total -&gt;</b>                                                                                                                                                                                                                                      |  | <b>4.132.014,49</b> |

  
**Rudinei Gomes de Lima**  
 RG 23.901.026-7  
 Secretário Adjunto de Receita e Despesa



MUNICIPIO DE PIQUETE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RELATORIO DE GESTAO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de Referência: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

CONAM

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                   | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Ultimos 12 Meses) |                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------|
|                                                                       | LIQUIDADAS<br>(a)                         | INSCRITAS EM RESTOS<br>A PAGAR NAO PROCES.<br>(b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                         |                                           |                                                   |
| Pessoal Ativo                                                         | 20.761.709,88                             | 0,00                                              |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis                    | 20.377.396,56                             | 0,00                                              |
| Obrigacoes Patronais                                                  | 16.114.578,40                             | 0,00                                              |
| Beneficios Previdenciarios                                            | 4.262.818,16                              | 0,00                                              |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                        | 0,00                                      | 0,00                                              |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                    | 384.313,32                                | 0,00                                              |
| Pensoes                                                               | 167.837,50                                | 0,00                                              |
| Outros Beneficios Previdenciarios                                     | 216.475,82                                | 0,00                                              |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao  | 0,00                                      | 0,00                                              |
| ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)  | 0,00                                      | 0,00                                              |
| Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente                   | 839.072,00                                | 0,00                                              |
| DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)        | 0,00                                      | 0,00                                              |
| Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria          | 839.072,00                                | 0,00                                              |
| Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao    | 0,00                                      | 0,00                                              |
| Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao  | 0,00                                      | 0,00                                              |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                       | 0,00                                      | 0,00                                              |
| Vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate | 0,00                                      | 0,00                                              |
| as endemias (FC 120/2022)                                             | 0,00                                      | 0,00                                              |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                          | 19.922.637,88                             | 0,00                                              |



MUNICIPIO DE PIQUETE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RELATORIO DE GESTAO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de Referência: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

R\$ 1,00

| PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2022                                                                     |  | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| DESPESA COM PESSOAL                                                                                     |  | LIQUIDADAS<br>(a)                         | INSCRITAS EM RESTOS<br>A PAGAR NÃO PROCES.<br>(b) |
|                                                                                                         |  | VALOR                                     | % SOBRE<br>RCL AJUSTADA                           |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                 |  | 48.945.208,59                             | —                                                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA — RCL (IV)                                                                     |  | 0,00                                      | —                                                 |
| (→) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (V) |  | 0,00                                      | —                                                 |
| (→) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas de bancada (art.166, par.16 da CF) (VI)   |  | 48.945.208,59                             | —                                                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV + VI)     |  | 19.922.637,88                             | 40,70                                             |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)                                                  |  | 26.430.412,63                             | 54,00                                             |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)                                              |  | 25.108.892,00                             | 51,30                                             |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único, artigo 22 da LRF)                                 |  | 23.787.371,37                             | 48,60                                             |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do artigo 59 da LRF)                     |  |                                           |                                                   |

CONAM-RCF1-2022-2.1

| LIMITE DE ALERTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | (XI) = (0, 90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 63 da Lei 4.320/64) | CONAM-RGFI-2022-2.1 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <p>Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:</p> <p>a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;</p> <p>b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício do exercício, por força do inciso II do artigo 35 da Lei 4.320/64.</p> |                                                                            |                     |

